

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 11 / 12 / 03

(Rubrica do Presidente)



Data:

11 / 12 / 03

Número:

3385/03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATEA

VICE-PRESIDENTE: EDISON PASSARELLA

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 215/03

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E FINANCEIRA COM O SEBRAE - SERVIÇOS
DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
DO ESPÍRITO SANTO

LEITURA: 11 / 12 / 2003

1ª DISCUSSÃO: 11 / 12 / 03

2ª DISCUSSÃO: 11 / 12 / 03

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____. Ver.: _____

_____/_____/_____. Ver.: _____

_____/_____/_____. Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento X
- Fiscalização e Controle Orçamentário X
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 11 / 12 / 03

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.

OF/GP/Nº 966/2003

OFÍCIOS RECEBIDOS

NUMERO PROPRIO...: 966/2003

PROTOCOLO GERAL...: 3386/2003

DATA PROTOCOLO...: 11/12/2003

Exmº. Sr.

Sr. JUAREZ TAVARES MATTA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, *Projeto de Lei nº 071/2003* para apreciação dessa douta Câmara, em *REGIME DE URGÊNCIA*.

Atenciosamente,


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

APROVADO PEDIDO de URGÊNCIA

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 11-12-03

PRESIDENTE 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 071/2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo e dá outras providências.

É fundamental esclarecer aos Senhores Vereadores que o convênio em tela será celebrado entre a Prefeitura Municipal e o SEBRAE, objetivando o desenvolvimento de estudos por parte de especialistas para a implantação de incubadora de empresas em Cachoeiro de Itapemirim, com vistas à incentivar a ampliação do mercado empresarial no território municipal e alcançar um grau ótimo na geração de empregos e rendas e, conseqüentemente, aumentar a arrecadação para investimentos em planos, programas e projetos que tenham por meta a melhoria da qualidade de vida da população.

São passos como este que a municipalidade vem dando em prol do desenvolvimento social e econômico de Cachoeiro de Itapemirim, o que permite reduzir o nível de desemprego, tornando a nossa cidade um bom lugar para se viver e morar.

Implementar a retomada do crescimento e do desenvolvimento do município é um compromisso que tanto o Executivo quanto o Legislativo Municipal tem com a população em geral, por isso esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, consolidando uma parceria em prol dos cidadãos cachoeirenses que vem dando certo.

Atenciosamente,


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100

TEL.: (027)

PROJETO DE LEI Nº 071/2003

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 215/2003
PROTOCOLO GERAL...: 3385/2003
DATA PROTOCOLO...: 11/12/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo – autarquia sem fins lucrativos com sede em Vitória –ES, inscrito no CNPJ sob o número **27.364.462/0001-44**, para receber daquela instituição repasse de recursos no valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** e contrapartidas estabelecidas em cláusulas do instrumento legal a ser formalizado, para custear as despesas de contratação de consultoria especializada, visando à implantação de uma incubadora de empresas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o atual exercício e subsequentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 11-12-03
PRESIDENTE 

INCUBADORA EMPRESARIAL DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

Na manhã do dia 22 de agosto, executamos dentro das instalações da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro do Itapemirim, os trabalhos de aprofundamento da idéia de criação da IECI – Incubadora de Empresas de Cachoeiro do Itapemirim, com duração de 3,5 horas.

Estiveram presentes representantes da USC – Universidade São Camilo, SEBRAE, SENAI, CETEMAG – Centro Tecnológico do Mármore e Granito, SINDIROCHAS – Sindicatos das Empresas de Rochas Ornamentais, SEMTEC – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e empresários de diversos setores da cidade. Os trabalhos iniciaram com a dinâmica do **3Q2P1OC**, onde são trabalhadas sete questões cruciais de qualquer negócio:

1. O QUE É A IECI?

Após discussão desta questão, chegou-se a conclusão de que a IECI é uma incubadora de empresas mista, ou seja, comportará empresas tradicionais e de base tecnológica, notadamente das áreas de Informática, Metal-Mecânica e Biologia.

As empresas tradicionais englobam as seguintes atividades: alimentos industrializados, cooperativas, empresas juniores, consultorias, turismo, assessorias, confecções, associações etc.

Com uma capacidade de 06 vagas, prevê-se que será dada maior ênfase ao abrigo de empresas nascentes:

- Empresas nascentes – 60% das vagas
- Empresas em funcionamento e empresas informais – 35% das vagas
- Projetos de empresas já em funcionamento e da Faculdade – 5 % das vagas

2. POR QUE CRIAR A IECI?

Trabalhada esta questão, chegou-se à seguinte relação de motivos que está levando as forças empresariais, governamentais e acadêmicas de Cachoeiro do Itapemirim a criarem a Incubadora de Empresas:

- Há um número razoável de instituições de ensino superior, formando cerca de 1.000 alunos por ano.
- Há necessidade de estágios para os estudantes das instituições de ensino superior da cidade.
- Composição econômica da Cidade formada por pequenas, médias e grandes empresas.
- Pouca disseminação de informações entre empresas de mesmo setor. Não tem idéia de como acessá-las.

- 
- Existência de sintonia entre as entidades locais apoiando a criação da Incubadora: universidades, governo municipal, associações empresariais, sindicatos e SEBRAE. Há possibilidade também do ingresso de grandes empresas locais para o desenvolvimento deste empreendimento como CITAGUA, Cimento Nassau, Viação Itapemirim e MGO – Exportação & Importação.
 - Há necessidade de criar novas alternativas de geração de empresas, gerando empregos, renda e impostos.
 - A existência de Centros Educacionais na Cidade, propiciando o desenvolvimento de uma cultura empreendedora, e o aparecimento de novas empresas de base tecnológica através de seus alunos.

3. PARA QUEM A IECI ESTARÁ VOLTADA?

A Incubadora terá como clientes prioritários os estudantes de graduação do segundo e terceiro graus das áreas de informática, biologia, enfermagem, educação física, direito, administração, ciências, contábeis, pós-graduados e ensino médio. Empreendedores com escolaridade maior que o segundo grau, professores, microempresários em geral, empresários com novos projetos e cooperativas.

Como empreendimento, a IECI tem como seu maior beneficiário a Cidade de Cachoeiro, já que será geradora de novos negócios para a Cidade.

4. QUEM ESTÁ POR TRÁS DA IECI?

A Incubadora de Empresas de Cachoeiro do Itapemirim está sendo planejada e estruturada por cinco entidades da Cidade:

- Prefeitura
- Sebrae/ES
- USC – Universidade São Camilo
- CETEMAG
- SENAI

Estes organismos serão as Entidades Convenientes do empreendimento, ou seja, as que assinarão o convênio de criação da Incubadora. Como se verá posteriormente, este conjunto de organismos tornar-se-á a maior autoridade da Incubadora.

Paulatinamente, serão convidadas outras entidades para apoiar a IECI, temporariamente ou não, recebendo em troca ações de marketing da sua marca (formulários, material de divulgação e banners). Entre elas pode-se pensar na CITAGUA, Cimento Nassau, Viação Itapemirim e MGO – Exportação & Importação e outras instituições.

No Anexo 1 deste trabalho, vemos como cada Entidade Conveniente pretende participar do empreendimento.

Neste momento também foi trabalhada a forma com que as empresas residentes irão contribuir com a Incubadora, ficando decidido os seguintes valores:

- R\$ 5,00 o metro quadrado de área;
- Cada uma das 06 áreas terá em média 30 m²;
- Portanto, de área cada empresa pagará R\$150,00 mensais;

- 
- A taxa de administração de cada empresa será de R\$ 70,00;
 - Logo, cada empresa pagará, em média, R\$ 220,00, e todas as empresas fornecerão uma quantia de R\$ 1.320,00 mensais.

A formatação estrutural da incubadora ficou da seguinte forma: Conselho das Entidades Convenientes, Gestora da Incubadora, Conselho Fiscal, Gerência e corpo funcional.

5. COMO FUNCIONARÁ A IECI?

O fluxo de captação de projetos da IECI seguirá as seguintes etapas:

- Preparação do Edital – desenvolvimento do formulário de pré-projeto e de plano de negócio;
- Lançamento do Edital – nota no jornal;
- Ações de marketing – rádio, jornal, tv e salas de aula;
- Liberação do formulário do Projeto Resumido aos candidatos;
- Prazo de 30 dias para a entrega do Projeto Resumido pelos candidatos;
- Criação da Comissão de Avaliação dos projetos;
- Liberar formulário de Plano de Negócio aos candidatos;
- Prazo de 15 dias para a entrega do PN;
- Comissão de Avaliação analisa os projetos, verifica as apresentações dos empreendedores e fornece seu parecer;
- Assinatura dos contratos pelos empreendedores a posse das suas áreas na Incubadora.

Neste prazo inicial, deverá ser estruturada fisicamente a Incubadora, e recrutado e preparado o corpo funcional.

Quanto ao fluxo de operação da Incubadora, seguirá os mesmos moldes da grande maioria das incubadoras do país.

6. ONDE SERÁ INSTALADA A IECI?

Ainda não está definido o local da futura incubadora. Contudo, foi informado que a Prefeitura possui áreas para este empreendimento. A USC também disponibiliza área para o início deste empreendimento em seu Campus.

Planta Baixa da Incubadora

08

ALMOXARIFADO		MATERIAL DE LIMPEZA
SALA DE REUNIÃO		COPA
EMPRESA 1		EMPRESA 4
EMPRESA 2		EMPRESA 5
EMPRESA 3		EMPRESA 6
BANHEIROS		C. DE ADMINISTRAÇÃO
SHOW ROOM		SECRETARIA

Prevê-se que haverá 06 áreas físicas para as empresas residentes, todas com 30m² em média. Terá também as seguintes áreas: banheiros, copa, sala de reunião, show-room dos produtos das empresas, secretaria e administração.

Verificar a planta no final do texto.

7. QUANDO A IECI ENTRARÁ EM OPERAÇÃO?

Após discussão do fluxo de estruturação da Incubadora, chegaram-se às seguintes datas limites:

- 20 de setembro – lançamento da Chamada de Projetos
- até 20 de outubro – recebimento das propostas dos empreendedores
- até 30 de outubro – análise das propostas

O início da estruturação documental deste empreendimento (plano de negócio, estatuto, regimento interno, etc.) está previsto para o dia 22 de setembro.

F O F A

03

A segunda parte dos trabalhos desta manhã, destinou-se à estruturação do FOFA, onde são analisadas as quatro forças de influenciadores do Empreendimento:

FORTALEZAS – utilizar

- Comprometimento da SEMTEC
- Comprometimento do Vice-Prefeito
- Localização da IECI - boa oferta de locais
- Boa quantidade de parceiros motivados
- Apoio da mídia local (existe uma relativa predisposição em apoiar o projeto)

OPORTUNIDADES – aproveitar

- Criatividade da população
- Presença de instituições de ensino superior
- Grandes empresas instaladas
- Crescimento pequeno do país
- Apoio do SEBRAE
- Necessidade de diversificação empresarial da região
- Papel estratégico da cidade na região Sul e no Estado

FRAQUEZAS – diminuir ou eliminar

- Falta de empreendedores capacitados para ingressarem na incubadora
- Desunião dos integrantes dos segmentos empresariais
- Poucos recursos das empresas candidatas
- Cultura imediatista dos empreendedores

AMEAÇAS – evitar ou contornar

- Possível inexistência de pessoas que desejem empreender
- Desunião dos segmentos econômicos produtivos
- Pouca cultura empreendedora
- Recessão econômica

CONCLUSÃO

O tempo para uma análise mais aprofundada das condições propícias para que a Cidade de Cachoeiro do Itapemirim venha a abrigar uma incubadora empresarial de sucesso foi curto, mas suficiente para verificar que ela aparentemente possui as condições necessárias para tal.

Haverá necessidade de um aprofundamento desta pesquisa no sentido de se chegar a conclusões mais acertadas, o que poderá ser feito quando da elaboração do Plano de Negócio do Projeto.

Contudo, através deste trabalho podemos tirar algumas conclusões importantes que levam a vislumbrar que há grande probabilidade de Cachoeiro estruturar este tipo de empreendimento:

- As fortalezas são interessantes quanto a existência de espaço físico para a instalação da Incubadora e quanto ao interesse da Prefeitura e entidades de grande importância em desenvolver este importante programa de alavancagem de novos negócios em Cachoeiro;
- As oportunidades vislumbradas para este empreendimento são também bastante favoráveis, notadamente as que se referem a existência de faculdades na região e a importância da Cidade para a região Sul do Espírito Santo – pólo de empreendimentos;
- As fraquezas não são preocupantes, já que as duas mais significativas – falta de recursos financeiros para as empresas iniciantes e a cultura imediatista dos novos empreendedores podem ser facilmente equacionadas. É bom frisar que neste caso não foi levantada a fraqueza de ‘falta de recursos financeiros para a estruturação da incubadora’ e sua ‘manutenção para os primeiros 12 meses de operação’. Logo, presume-se que este ponto já está convenientemente equacionado, não sendo uma grande fraqueza do Projeto.
- As ameaças levantadas são importantes e preocupantes. A principal delas é a pouca disseminação da cultura empreendedora na cidade, exceto nas faculdades, o que pode resultar em poucos clientes para a Incubadora.

Três condições são imprescindíveis para a estruturação de uma incubadora que certamente terá sucesso:

1. possuir parceiros profundamente comprometidos
2. possuir uma cultura empreendedora disseminada na região
3. possuir pessoas que desejem empreender de fato

Não ficou claro se Cachoeiro possui as duas últimas características acima, as quais deverão ser analisadas com mais profundidade nestas próximas semanas. Caso realmente ela venha a se encaixar nestes princípios obrigatórios, creio que a Cidade estará pronta para estruturar sua Incubadora de empresas de fato.

Por fim, vale lembrar que uma boa incubadora deve estar sustentada sobre três pilares: governo, universidade e iniciativa privada. No caso de Cachoeiro percebi que há uma parceria interessante destes pilares para a estruturação deste empreendimento.

Os próximos passos serão:

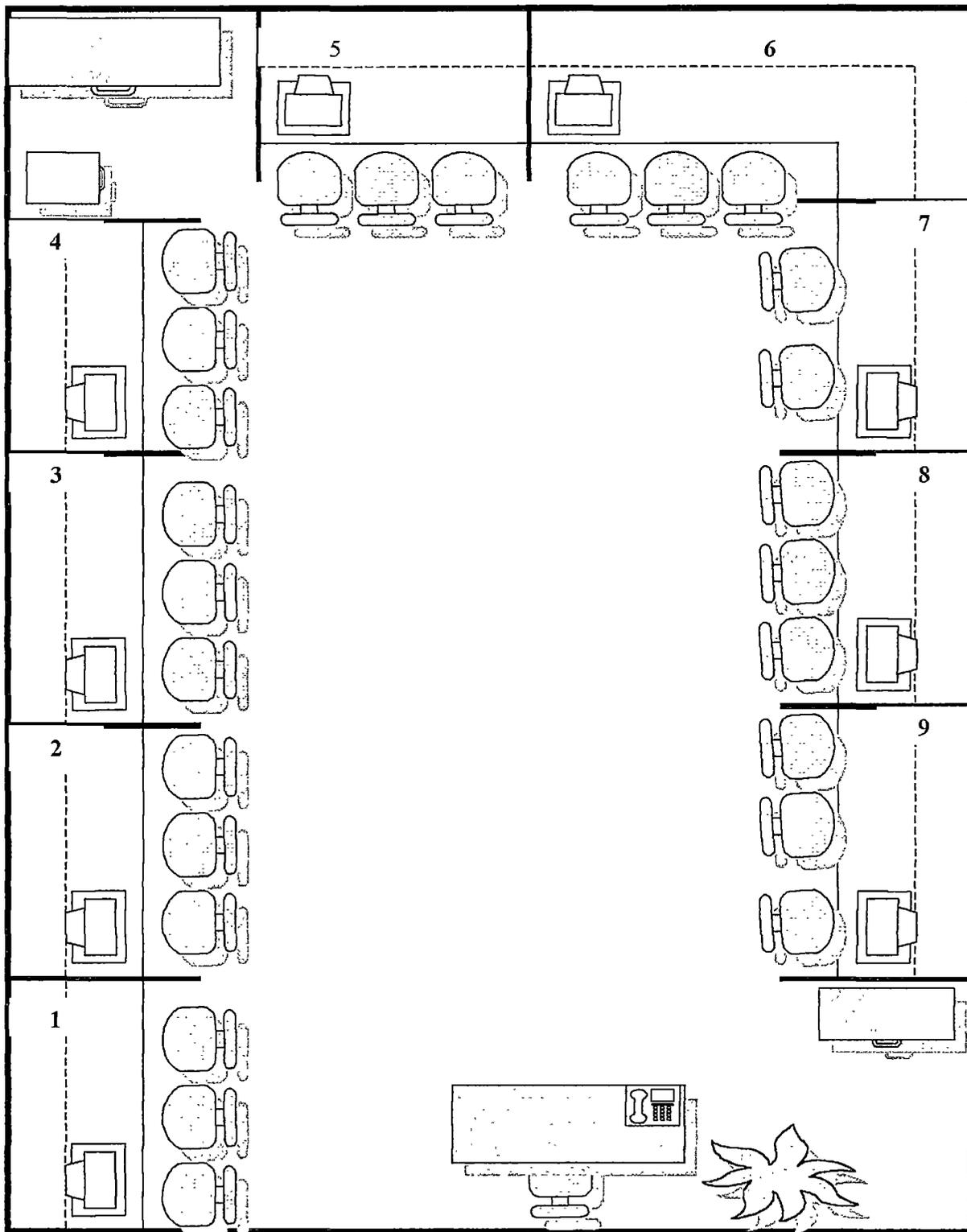
- busca de um comprometimento financeiro e/ou econômico por escrito dos vários apoiadores para a estruturação da incubadora e sua manutenção para os primeiros 12 meses de suas atividades;
- divulgação do conceito de incubadora para a comunidade local através de um projeto de mídia;
- lançamento da Chamada de Projetos para avaliação do interesse da comunidade em desenvolver novos negócios na Incubadora;
- confecção do Plano de Negócio da IECI.

ROBERTO MAIA ROSENBAUM

Consultor

13

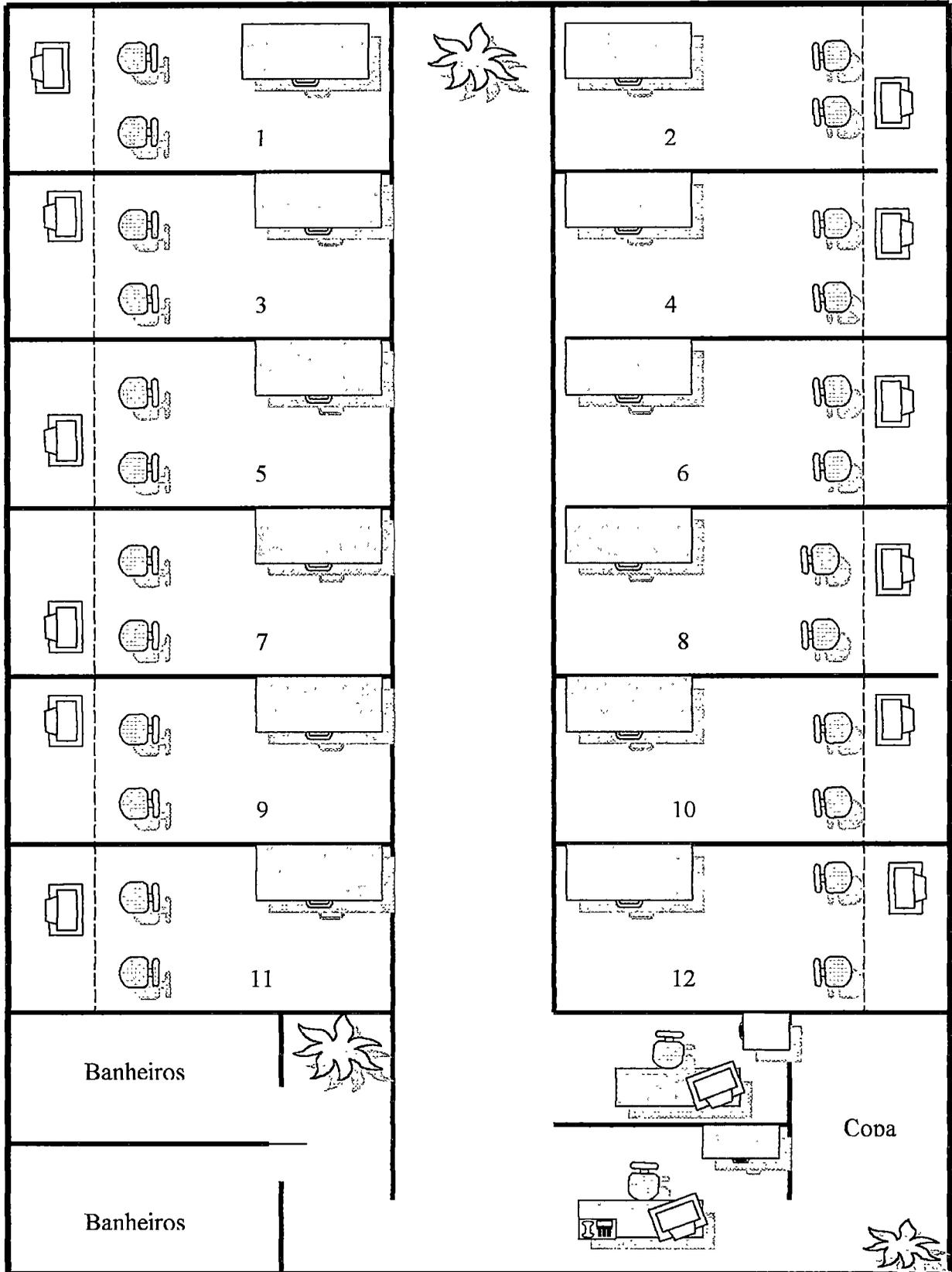
PRÉ INCUBADORA



planta ilustrativa

INCUBADORA DE EMPRESAS

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 071/2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo e dá outras providências.

É fundamental esclarecer aos Senhores Vereadores que o convênio em tela será celebrado entre a Prefeitura Municipal e o SEBRAE, objetivando o desenvolvimento de estudos por parte de especialistas para a implantação de incubadora de empresas em Cachoeiro de Itapemirim, com vistas à incentivar a ampliação do mercado empresarial no território municipal e alcançar um grau ótimo na geração de empregos e rendas e, conseqüentemente, aumentar a arrecadação para investimentos em planos, programas e projetos que tenham por meta a melhoria da qualidade de vida da população.

São passos como este que a municipalidade vem dando em prol do desenvolvimento social e econômico de Cachoeiro de Itapemirim, o que permite reduzir o nível de desemprego, tornando a nossa cidade um bom lugar para se viver e morar.

Implementar a retomada do crescimento e do desenvolvimento do município é um compromisso que tanto o Executivo quanto o Legislativo Municipal tem com a população em geral, por isso esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, consolidando uma parceria em prol dos cidadãos cachoeirenses que vem dando certo.

Atenciosamente,


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055

PROJETO DE LEI Nº 071/2003

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 215/2003
PROTOCOLO GERAL.: 3385/2003
DATA PROTOCOLO.: 11/12/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo – autarquia sem fins lucrativos com sede em Vitória –ES, inscrito no CNPJ sob o número **27.364.462/0001-44**, para receber daquela instituição repasse de recursos no valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** e contrapartidas estabelecidas em cláusulas do instrumento legal a ser formalizado, para custear as despesas de contratação de consultoria especializada, visando à implantação de uma incubadora de empresas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o atual exercício e subsequentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

APROVADO
UNANIMIDADE
172011
ABSTENÇÃO
SESSÃO **11-12-03**
PRESIDENTE

INCUBADORA EMPRESARIAL DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

Na manhã do dia 22 de agosto, executamos dentro das instalações da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro do Itapemirim, os trabalhos de aprofundamento da idéia de criação da IECI – Incubadora de Empresas de Cachoeiro do Itapemirim, com duração de 3,5 horas.

Estiveram presentes representantes da USC – Universidade São Camilo, SEBRAE, SENAI, CETEMAG – Centro Tecnológico do Mármore e Granito, SINDIROCHAS – Sindicatos das Empresas de Rochas Ornamentais, SEMTEC – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e empresários de diversos setores da cidade. Os trabalhos iniciaram com a dinâmica do **3Q2P1OC**, onde são trabalhadas sete questões cruciais de qualquer negócio:

1. O QUE É A IECI?

Após discussão desta questão, chegou-se a conclusão de que a IECI é uma incubadora de empresas mista, ou seja, comportará empresas tradicionais e de base tecnológica, notadamente das áreas de Informática, Metal-Mecânica e Biologia.

As empresas tradicionais englobam as seguintes atividades: alimentos industrializados, cooperativas, empresas juniores, consultorias, turismo, assessorias, confecções, associações etc.

Com uma capacidade de 06 vagas, prevê-se que será dada maior ênfase ao abrigo de empresas nascentes:

- Empresas nascentes – 60% das vagas
- Empresas em funcionamento e empresas informais – 35% das vagas
- Projetos de empresas já em funcionamento e da Faculdade – 5 % das vagas

2. POR QUE CRIAR A IECI?

Trabalhada esta questão, chegou-se à seguinte relação de motivos, que está levando as forças empresariais, governamentais e acadêmicas de Cachoeiro do Itapemirim a criarem a Incubadora de Empresas:

- Há um número razoável de instituições de ensino superior, formando cerca de 1.000 alunos por ano.
- Há necessidade de estágios para os estudantes das instituições de ensino superior da cidade.
- Composição econômica da Cidade formada por pequenas, médias e grandes empresas.
- Pouca disseminação de informações entre empresas de mesmo setor. Não tem idéia de como acessá-las.

- 
- Existência de sintonia entre as entidades locais apoiando a criação da Incubadora: universidades, governo municipal, associações empresariais, sindicatos e SEBRAE. Há possibilidade também do ingresso de grandes empresas locais para o desenvolvimento deste empreendimento como CITAGUA, Cimento Nassau, Viação Itapemirim e MGO – Exportação & Importação.
 - Há necessidade de criar novas alternativas de geração de empresas, gerando empregos, renda e impostos.
 - A existência de Centros Educacionais na Cidade, propiciando o desenvolvimento de uma cultura empreendedora, e o aparecimento de novas empresas de base tecnológica através de seus alunos.

3. PARA QUEM A IECI ESTARÁ VOLTADA?

A Incubadora terá como clientes prioritários os estudantes de graduação do segundo e terceiro graus das áreas de informática, biologia, enfermagem, educação física, direito, administração, ciências, contábeis, pós-graduados e ensino médio. Empreendedores com escolaridade maior que o segundo grau, professores, microempresários em geral, empresários com novos projetos e cooperativas.

Como empreendimento, a IECI tem como seu maior beneficiário a Cidade de Cachoeiro, já que será geradora de novos negócios para a Cidade.

4. QUEM ESTÁ POR TRÁS DA IECI?

A Incubadora de Empresas de Cachoeiro do Itapemirim está sendo planejada e estruturada por cinco entidades da Cidade:

- Prefeitura
- Sebrae/ES
- USC – Universidade São Camilo
- CETEMAG
- SENAI

Estes organismos serão as Entidades Convenientes do empreendimento, ou seja, as que assinarão o convênio de criação da Incubadora. Como se verá posteriormente, este conjunto de organismos tornar-se-á a maior autoridade da Incubadora.

Paulatinamente, serão convidadas outras entidades para apoiar a IECI, temporariamente ou não, recebendo em troca ações de marketing da sua marca (formulários, material de divulgação e banners). Entre elas pode-se pensar na CITAGUA, Cimento Nassau, Viação Itapemirim e MGO – Exportação & Importação e outras instituições.

No Anexo 1 deste trabalho, vemos como cada Entidade Conveniente pretende participar do empreendimento.

Neste momento também foi trabalhada a forma com que as empresas residentes irão contribuir com a Incubadora, ficando decidido os seguintes valores:

- R\$ 5,00 o metro quadrado de área;
- Cada uma das 06 áreas terá em média 30 m²;
- Portanto, de área cada empresa pagará R\$150,00 mensais;

- A taxa de administração de cada empresa será de R\$ 70,00;
- Logo, cada empresa pagará, em média, R\$ 220,00, e todas as empresas fornecerão uma quantia de R\$ 1.320,00 mensais.

A formatação estrutural da incubadora ficou da seguinte forma: Conselho das Entidades Convenientes, Gestora da Incubadora, Conselho Fiscal, Gerência e corpo funcional.

5. COMO FUNCIONARÁ A IECI?

O fluxo de captação de projetos da IECI seguirá as seguintes etapas:

- Preparação do Edital – desenvolvimento do formulário de pré-projeto e de plano de negócio;
- Lançamento do Edital – nota no jornal;
- Ações de marketing – rádio, jornal, tv e salas de aula;
- Liberação do formulário do Projeto Resumido aos candidatos;
- Prazo de 30 dias para a entrega do Projeto Resumido pelos candidatos;
- Criação da Comissão de Avaliação dos projetos;
- Liberar formulário de Plano de Negócio aos candidatos;
- Prazo de 15 dias para a entrega do PN;
- Comissão de Avaliação analisa os projetos, verifica as apresentações dos empreendedores e fornece seu parecer;
- Assinatura dos contratos pelos empreendedores a posse das suas áreas na Incubadora.

Neste prazo inicial, deverá ser estruturada fisicamente a Incubadora, e recrutado e preparado o corpo funcional.

Quanto ao fluxo de operação da Incubadora, seguirá os mesmos moldes da grande maioria das incubadoras do país.

6. ONDE SERÁ INSTALADA A IECI?

Ainda não está definido o local da futura incubadora. Contudo, foi informado que a Prefeitura possui áreas para este empreendimento. A USC também disponibiliza área para o início deste empreendimento em seu Campus.

Planta Baixa da Incubadora

ALMOXARIFADO		MATERIAL DE LIMPEZA
SALA DE REUNIÃO		COPA
EMPRESA 1		EMPRESA 4
EMPRESA 2		EMPRESA 5
EMPRESA 3		EMPRESA 6
BANHEIROS		C. DE ADMINISTRAÇÃO
SHOW ROOM		SECRETARIA

Prevê-se que haverá 06 áreas físicas para as empresas residentes, todas com 30m² em média. Terá também as seguintes áreas: banheiros, copa, sala de reunião, show-room dos produtos das empresas, secretaria e administração.

Verificar a planta no final do texto.

7. QUANDO A IECI ENTRARÁ EM OPERAÇÃO?

Após discussão do fluxo de estruturação da Incubadora, chegaram-se às seguintes datas limites:

- 20 de setembro – lançamento da Chamada de Projetos
- até 20 de outubro – recebimento das propostas dos empreendedores
- até 30 de outubro – análise das propostas

O início da estruturação documental deste empreendimento (plano de negócio, estatuto, regimento interno, etc.) está previsto para o dia 22 de setembro.

F O F A

A segunda parte dos trabalhos desta manhã, destinou-se à estruturação do FOFA, onde são analisadas as quatro forças de influenciadores do Empreendimento:

FORTALEZAS – utilizar

- Comprometimento da SEMTEC
- Comprometimento do Vice-Prefeito
- Localização da IECI - boa oferta de locais
- Boa quantidade de parceiros motivados
- Apoio da mídia local (existe uma relativa predisposição em apoiar o projeto)

OPORTUNIDADES – aproveitar

- Criatividade da população
- Presença de instituições de ensino superior
- Grandes empresas instaladas
- Crescimento pequeno do país
- Apoio do SEBRAE
- Necessidade de diversificação empresarial da região
- Papel estratégico da cidade na região Sul e no Estado

FRAQUEZAS – diminuir ou eliminar

- Falta de empreendedores capacitados para ingressarem na incubadora
- Desunião dos integrantes dos segmentos empresariais
- Poucos recursos das empresas candidatas
- Cultura imediatista dos empreendedores

AMEAÇAS – evitar ou contornar

- Possível inexistência de pessoas que desejem empreender
- Desunião dos segmentos econômicos produtivos
- Pouca cultura empreendedora
- Recessão econômica

CONCLUSÃO

O tempo para uma análise mais aprofundada das condições propícias para que a Cidade de Cachoeiro do Itapemirim venha a abrigar uma incubadora empresarial de sucesso foi curto, mas suficiente para verificar que ela aparentemente possui as condições necessárias para tal.

Haverá necessidade de um aprofundamento desta pesquisa no sentido de se chegar a conclusões mais acertadas, o que poderá ser feito quando da elaboração do Plano de Negócio do Projeto.

Contudo, através deste trabalho podemos tirar algumas conclusões importantes que levam a vislumbrar que há grande probabilidade de Cachoeiro estruturar este tipo de empreendimento:

- As fortalezas são interessantes quanto a existência de espaço físico para a instalação da Incubadora e quanto ao interesse da Prefeitura e entidades de grande importância em desenvolver este importante programa de alavancagem de novos negócios em Cachoeiro;
- As oportunidades vislumbradas para este empreendimento são também bastante favoráveis, notadamente as que se referem a existência de faculdades na região e a importância da Cidade para a região Sul do Espírito Santo – pólo de empreendimentos;
- As fraquezas não são preocupantes, já que as duas mais significativas – falta de recursos financeiros para as empresas iniciantes e a cultura imediatista dos novos empreendedores podem ser facilmente equacionadas. É bom frisar que neste caso não foi levantada a fraqueza de ‘falta de recursos financeiros para a estruturação da incubadora’ e sua ‘manutenção para os primeiros 12 meses de operação’. Logo, presume-se que este ponto já está convenientemente equacionado, não sendo uma grande fraqueza do Projeto.
- As ameaças levantadas são importantes e preocupantes. A principal delas é a pouca disseminação da cultura empreendedora na cidade, exceto nas faculdades, o que pode resultar em poucos clientes para a Incubadora.

Três condições são imprescindíveis para a estruturação de uma incubadora que certamente terá sucesso:

1. possuir parceiros profundamente comprometidos
2. possuir uma cultura empreendedora disseminada na região
3. possuir pessoas que desejem empreender de fato

Não ficou claro se Cachoeiro possui as duas últimas características acima, as quais deverão ser analisadas com mais profundidade nestas próximas semanas. Caso realmente ela venha a se encaixar nestes princípios obrigatórios, creio que a Cidade estará pronta para estruturar sua Incubadora de empresas de fato.

Por fim, vale lembrar que uma boa incubadora deve estar sustentada sobre três pilares: governo, universidade e iniciativa privada. No caso de Cachoeiro percebi que há uma parceria interessante destes pilares para a estruturação deste empreendimento.

Os próximos passos serão:

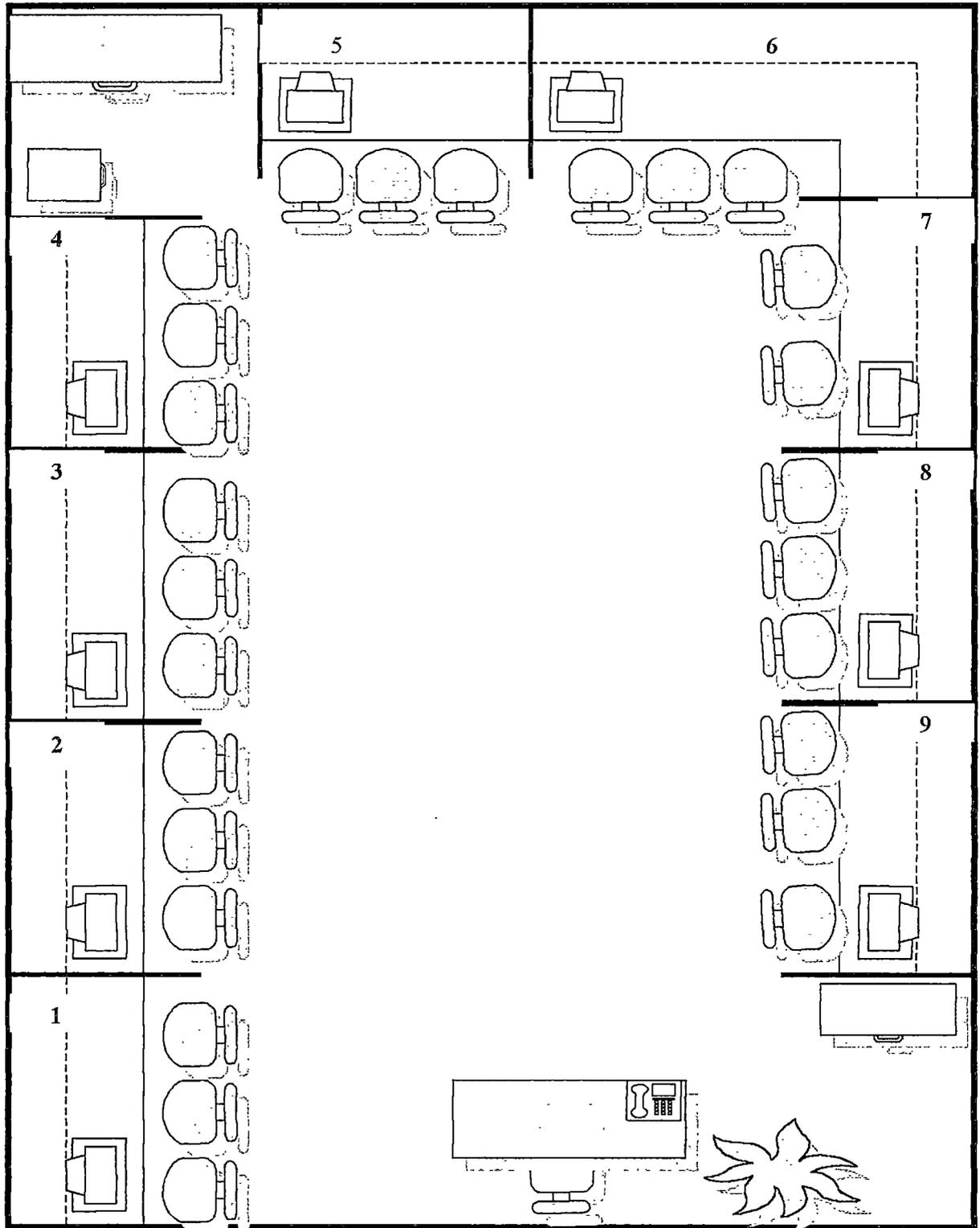
- busca de um comprometimento financeiro e/ou econômico por escrito dos vários apoiadores para a estruturação da incubadora e sua manutenção para os primeiros 12 meses de suas atividades;
- divulgação do conceito de incubadora para a comunidade local através de um projeto de mídia;
- lançamento da Chamada de Projetos para avaliação do interesse da comunidade em desenvolver novos negócios na Incubadora;
- confecção do Plano de Negócio da IECl.

ROBERTO MAIA ROSENBAUM

Consultor

23

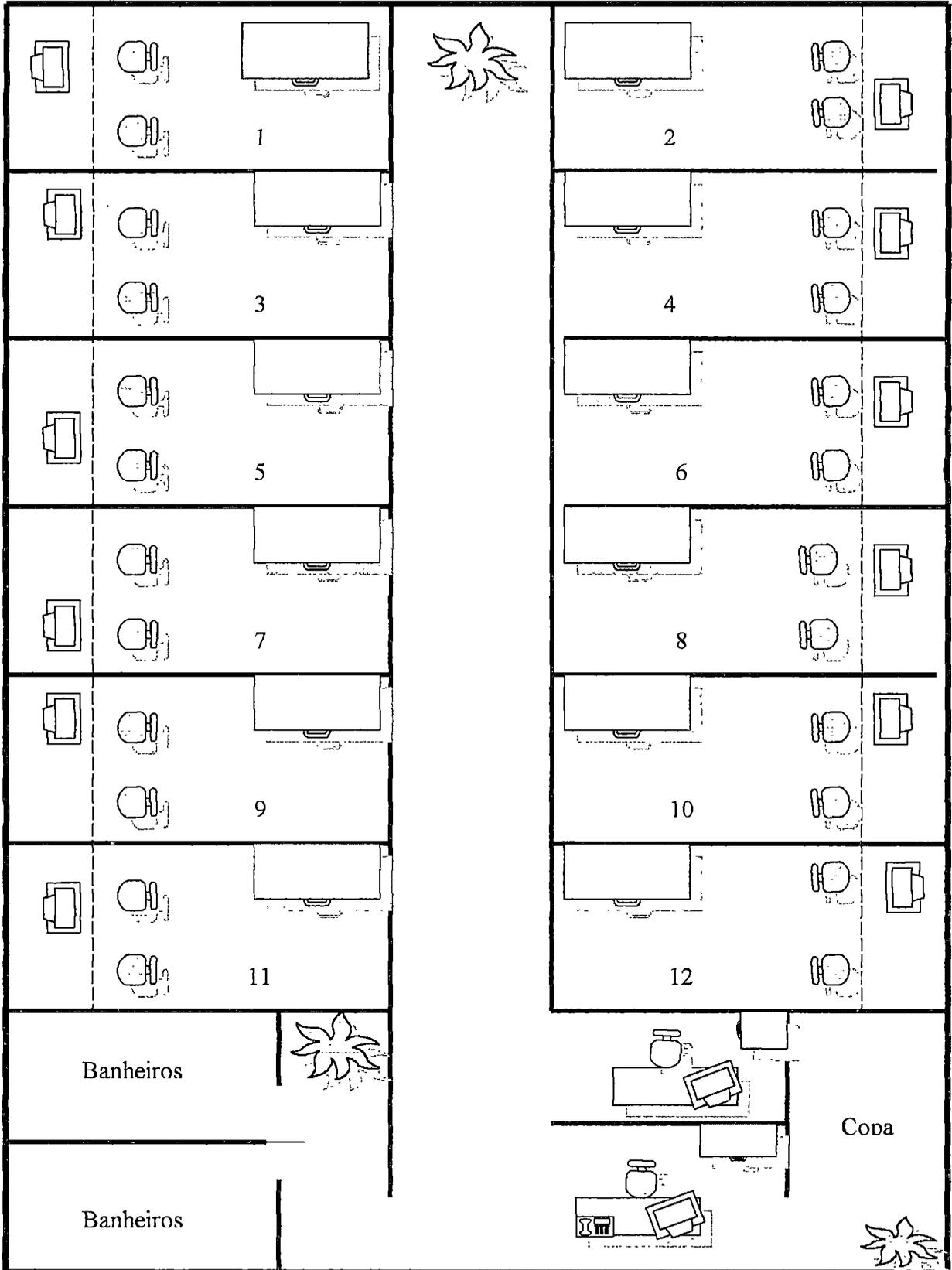
PRÉ INCUBADORA



planta ilustrativa

INCUBADORA DE EMPRESAS

29





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25

COMISSÃO DE CONSTITUICAO, JUSTICA E REDACAO

PROJETO DE LEI Nº 215/2003

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o SEBRAE – Serviços de apoio as micro e pequenas empresas do Espírito Santo .

VOTO DO RELATOR :

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em, 11 de 12 de 2003

Marcos Salles Coelho (Presidente)

José Ailton de Castro Targa (Suplente)

Brás Zagotto (Relator)

Edison Valentim Fassarella (Suplente)

Alexandre Bastos Rodrigues (Membro)

Djalma Santos Moulon (Suplente)

OK
CR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 215/2003

INICIATIVA: Poder Executivo
RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Sebrae – Serviços de apoio as Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo.

Voto do Relato - O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

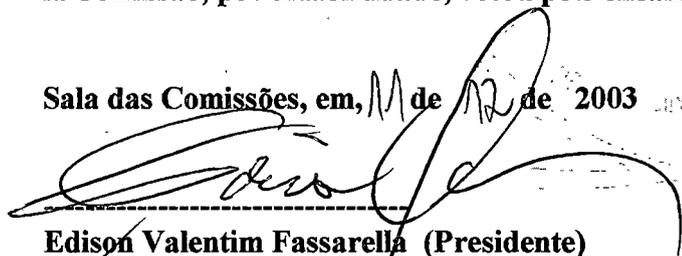
VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

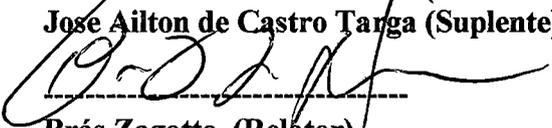
A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em, 11 de 12 de 2003



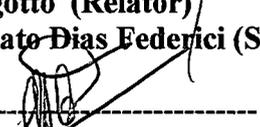
Edison Valentim Fassarella (Presidente)

Jose Ailton de Castro Targa (Suplente)



Brás Zagotto (Relator)

Jose Renato Dias Federici (Suplente)



Carlos Renato Lino (Membro)

Alexandre Bastos Rodrigues (Suplente)

OK
JR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº 215/2003

INICIATIVA: Poder Executivo
RELATOR: Marcos S. Coelho

RELATÓRIO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o SEBRAE – Serviços de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo.

Voto do Relator - O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de 12 de 2003

José Ailton de Castro Targa (Presidente)
Brás Zagotto (Suplente)

Marcos Salles Coelho (Relator)
Carlos Renato Lino (Suplente)

Djalma Santos Moulon (Membro)
Alexandre Bastos Rodrigues (Suplente)

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28

Pedido de Urgência

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA				X
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 11/12/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO _____
POR 15 X 0
SALA DAS SESSÕES 11/12/03

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Projeto de lei:
216 - 211 - 210 - 215 - 214 -
212 - 207 - 208 - 213 - 219 -
217 - 218 / 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29

Incluído no pauta s/ parecer

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS, ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
F. IO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 11/12/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO _____
POR 17 X 0
SALA DAS SESSÕES 11/12/03

~~_____~~
PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

_____ PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

_____ PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI
SALA DAS SESSÕES / /

~~_____~~
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

*Projeto de lei: 210 - 208 - 207 - 211 -
~~Projeto de lei~~ 91 - 168 - 166 - 176 -
206 - 205 - 189 - 190 - 153 - 192 -
194 - 191 - 87 - 195 - 214 - 213
212 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 / 2003*

Projeto de Resolução: 21-22-23

17 06



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30

NOME	SIM	NAO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA				
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M SOARES	X			

PROJETO Nº _____
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 11/12/10

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO _____
POR 17/01
SALA DAS SESSÕES 11/12/10

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO E _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Votação em bloco

Projeto : 216 - 218 - 219 - 214 - 212 - 210 -
208 - 207 - 211 - 215 - 213 - 168
91 - 166 - 176 - 206 - 205 - 189
190 - 153 - 152 - 154 - 151 - 87
199 - 21 - 22 - 23

JUNTADAS:

Protocolado com 24 páginas

- 1 - / / -
- 2 - 11 / 12 / 2003 - Baner com. Constituição - Fl. 25
- 3 - 11 / 12 / 2003 - " " Kinomelos - Fl. 26
- 4 - 11 / 12 / 2003 - " " Fiscalização - FL- 27
- 5 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - Regime de Engenharia - Fl. 28
- 6 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - Inclusão Pauta - Fl. 29
- 7 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - Fl. 30
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -